



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS GERAIS

N.º

Assunto:

Serviço:

Lei nº 726

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada nesta Cidade, a Escola Municipal de Música.

Art. 2º - A referida entidade será mantida pela Prefeitura Municipal de Lavras e terá como finalidade propiciar aos interessados o ensino gratuito da arte Musical.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a incluir no Orçamento de 1969 a dotação capaz de atender as despesas de sua instalação e perfeito funcionamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 6 de dezembro de 1968.

JOÃO MODESTO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL